



Lei n.º 88

de 4 de Julho de 1949

Dispõe sobre concessão de um auxílio à Bandeira Paulista Contra a Tuberculose.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º Fica o poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição de quatro mil cruzeiros para a realização de um concerto de piano pelo maestro Adolfo Tabacow, em benefício da Bandeira Paulista Contra a Tuberculose.

Artigo 2.º = Para atender a des-

pesa criada no artigo precedente, fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito especial de quatro mil cruzeiros.

§ Único = O valor deste crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3.º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de julho de 1949.

Francisco de Castro e Silva
Prefeito substituto

Publicada na Prefeitura em 4 de julho de 1949.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 126-A

